

**DECRETO Nº 021, de 15 de setembro de 2015.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE”**

**O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:**

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 1849, de 03 de dezembro de 2014,

**Art. 1º** - Fica suplementada a Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, a seguir especificada constante do Orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação verificado na Fonte 38 – Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União, criando a modalidade de Aplicação, Destinação de Recurso e Valor, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade	09.0901.10.301.0009.2016 - <i>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</i>
Modalidade de Aplicação	3.1.90.00.00 – <i>Aplicações diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.38 – Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 15 de setembro de 2015.**

**Ari Ferrari**  
**Prefeito Municipal**